

01-0410/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0410 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0410 / 2009

DE

10/06/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

MARCELO AGUIAR

EMENTA:

RENOMINA MISSIONÁRIO GREGÓRIO ALVES DE MORAES, A PASSARELA
DE PEDESTRES INOMINADA SITUADA NO DISTRITO DE SOCORRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SITUADA NA ALTURA DO Nº 3000 DA
AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 29 / 06 / 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:48:59

00000022654-86



CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Control: Tão Legisl - Gestão
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-410 do 09
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RE. 100.406

Gabinete do Vereador Marcelo Aguiar

PROJETO DE LEI Nº.

01 - PL
01-00410/2009

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **16 JUN. 2009**
Com. Just. e Seg. Pública
Com. Urb. Metrop. e Meio Amb.
Educ. Cult. e Esportes
Fin. e Orçamento
Paulo Frange

Denomina Missionário Gregório Alves de Moraes, a passarela de pedestres inominada situada no Distrito de Socorro e dá outras providências

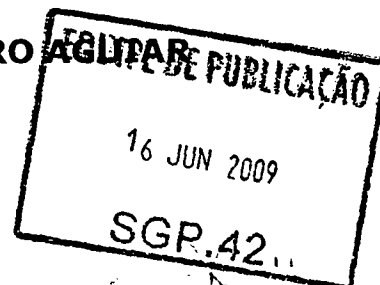
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes", a passarela de pedestres situada no Distrito de Socorro, altura do número 3000 da Avenida Senador Teotônio Vilela na Subprefeitura de Capela do Socorro nesta capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Aguiar
Ver. MARCELO THEODORO AGUIAR
Líder do PSC



20:18, 10/06/2009 - Protocolo Legislativo - 004827

Segue(m) Juntado(s), com
data, documento(s) e
informações rubricado(s)
nº 2.26.14
Em 17/6/09
Ass: 01/09

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Gregório Alves de Moraes (1940 – 2003), nascido em Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, foi ministro do evangelho por 35 anos, boa parte deste período atendeu à comunidade da zona sul juntamente com sua esposa, Zuleide Alves de Moraes Paulistana. Pai de quatro filhos, Zenair Alves de Moraes, Zenaide Alves de Moraes, Marcos Alves de Moraes e Amós Alves de Moraes, todos residentes nesta capital.

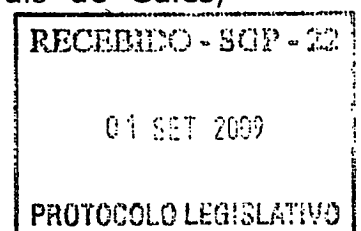
Em São Paulo abraçou a missão de realizar uma obra junto à comunidade paulistana e trabalhou para o bem estar da mesma. Nesta região formou sua família e criou os nove netos. Por toda dedicação e amor, demonstrados nestes anos de trabalho, este município deseja prestar homenagem ao Missionário Gregório Alves de Moraes.

Sua história começa quando do início da igreja Casa da Benção que se deu desta forma:

Junho de 1964... Num dos momentos de maior conturbação por que já passou o nosso país, quando o comunismo batia às nossas portas e ameaçava desintegrar a liberdade do povo brasileiro, nascia na cidade de Belo Horizonte a Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, precisamente no dia 9 de Junho de 1964.

A primeira igreja era fundada na antiga Praça Vaz de Melo, onde hoje é a Rodoviária de BH.

Uma igreja eminentemente brasileira, sem nenhum vínculo com as tradicionais igrejas evangélicas vindas da Inglaterra, País de Gales,



Suécia e Estados Unidos; nascia no reduto da tradicional família mineira, num momento em que estar fora da religião Católica, que se dizia oficial e se imaginava única, era considerado pela grande maioria como um grande e pecaminoso erro.

Não é preciso ter uma imaginação fértil para se considerar as dificuldades porque passaram o jovem casal naqueles primeiros dias, dificuldades que se alongaram pelos primeiros meses e se estenderam pelos primeiros anos...

As dificuldades, no entanto, eram injeções de ânimo e fortalecido em Cristo o casal perseverava e ganhava apoio de novos convertidos e via crescer a sua igreja, que devido às inúmeras manifestações milagrosas de Jesus, já era conhecida como Casa da Bênção de Deus.

Dentre as muitas mãos amigas que foram estendidas para auxiliar o nascimento e a implantação da obra em BH estão as do Missionário Ivo Silva de Oliveira que já ajudava na construção do primeiro templo na Rua Patrocínio e não media esforços para auxiliar no crescimento da obra na capital mineira.

Chegava 1970 e Brasília se consolidava como verdadeiro pólo de desenvolvimento nacional.

Era quase que um começar de novo em Brasília. Uma igrejinha de madeira na Vila Dimas de Taguatinga marcava o início de uma nova luta do casal que voltava a enfrentar a força dos contrários; força que não conseguia, no entanto, impedir o caminhar de quem seguia no poder de Deus.

Brasília vivia naquela época um clima de total pessimismo, era considerada por muitos uma cidade falida e a grande vontade do povo

era a de voltar para suas cidades de origem, principalmente o Rio de Janeiro.

Aquilo, com certeza, não era uma coisa de Deus e o Missionário sabendo disso iniciou uma verdadeira guerra espiritual, orando nas principais praças de Brasília como a dos Três Poderes e Praça da Fonte na área da Torre de TV e também nas Asas Sul e Norte. Essas pregações públicas iam , paralelamente, divulgando e fazendo conhecidos a Casa da Bênção e o seu líder.

Na igreja de madeira os fiéis compareciam cada vez em maior número e os milagres se sucediam abundantemente... A peso de muitas lutas, muita oração e jejum Deus ia propiciando as vitórias.

Consegue-se, depois de uma verdadeira batalha, o primeiro dos dois terrenos definitivos do Setor "F" Sul e ali se ergue rapidamente um templo de madeira, que muito rapidamente já se fazia pequeno frente ao crescimento da igreja.

Milagres, muitos milagres, iam acontecendo e iam sepultando as correntes contrárias que ainda teimavam em combater a já literalmente conhecida Casa da Bênção... Vinham pessoas de todos os cantos e lugares, pois já se tornara público que na Casa da Bênção os doentes e os deficientes físicos eram sarados e todo endemoninhado era liberto... As informações que corriam de boca em boca chegaram à imprensa local e acabaram ganhando espaço nacional, como no caso da moça Ieda que espelia agulhas, pregos e pedaços de arames por todo o corpo, sendo focalizados pelo Globo Repórter, pela Revista Manchete e por outras emissoras e publicações.

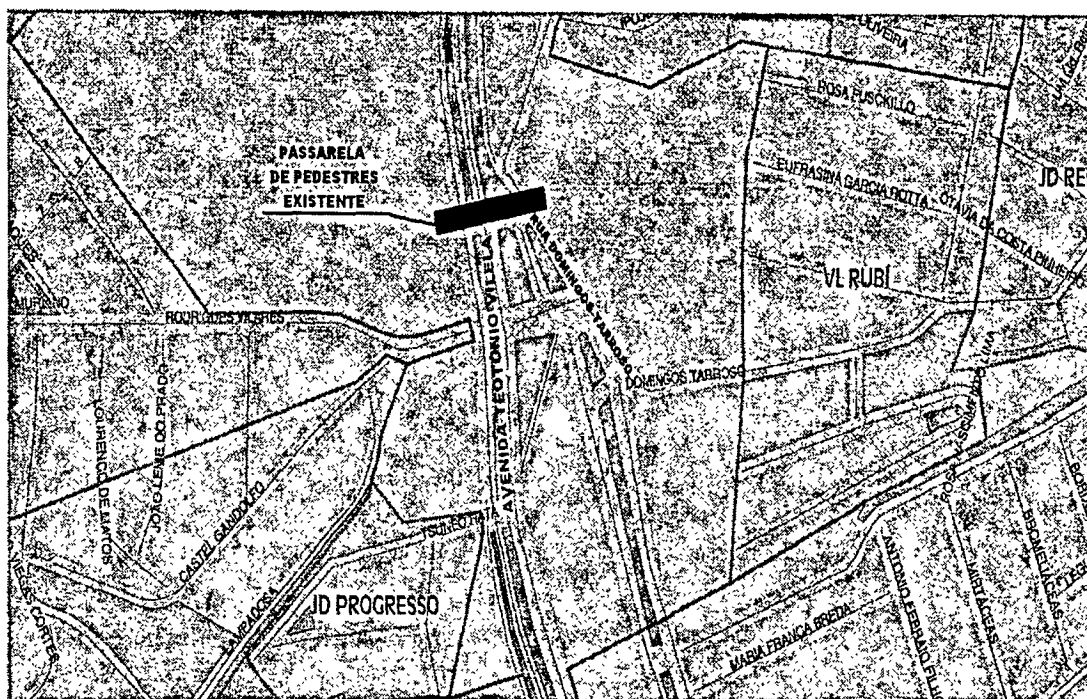
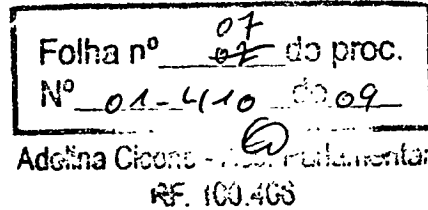
O templo de madeira já era muito pequeno e em 1980 se inaugurava um templo em alvenaria mas que era chamado sede provisória, pois o sonho era bem maior que aquela realidade e a fé já indicava que se teria que erguer a grande catedral que seria a sede nacional da Casa da Bênção que já se espalhava por todos os recantos do Brasil. O crescimento da obra era tão grande que a sede provisória também se fez pequena, rapidamente, e o sonho de se construir a grande catedral tinha que se transformar em realidade.

1985... O sonho se transformava em realidade e se inaugurava a Catedral da Bênção, a maior igreja do Distrito Federal, com capacidade para cinco mil pessoas sentadas, mas que já mostrava toda a sua grandeza, pois abrigava naquela convenção de inauguração mais de dez mil pessoas.

Hoje, aos 45 anos de existência, se mede a grandiosidade da ITEJ-Casa da Bênção pelo crescimento da obra em todo o Brasil e também no exterior... São mais de 2000 igrejas espalhadas por todos os recantos brasileiros e dezenas de igrejas em outros países, pois já estamos nos Estados Unidos, Argentina, Chile, Ghana, Costa do Marfim, Japão, Inglaterra, Suíça e inúmeros outros países.

O missionário Gregório, como é até hoje conhecido tem sua parcela em toda esta história, pois em São Paulo, deu continuidade a este trabalho grandioso que reconhecidamente merece toda o nosso respeito e consideração. Pessoa de conduta ilibada, viveu toda a sua vida dedicada a obra do Senhor, deixou filhos, filhas e netos e sua esposa que hoje está a frente da grande Igreja localizada na Avenida Jabaquara, dando continuidade a todas as realizações deste grande homem de Deus.

Por isto e maiores coisas é que desejamos homenagear este grande homem e servo de Deus immortalizando seu nome neste próprio municipal, para que todos se perguntem quem foi GREGORIO ALVES DE MORAES.

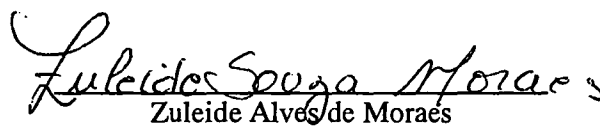


São Paulo, 06 de maio de 2009.

Folha nº <u>09</u> do proc.
Nº <u>01-410</u> <u>09</u>
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

Autorização

Autorizo para os devidos fins uma homenagem em uma passarela da cidade de São Paulo, que o gabinete do vereador Marcelo Aguiar utilize o nome do meu esposo, Missionário Gregório Alves de Moraes para o mesmo.


Zuleide Alves de Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede - Município e Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo
Rua Dr. Gastão Vidigal, 158-168 - Centro - Cep 07090-150 - Telefone: 209-7608

JAIME FURLANETI
Oficial Titular

Folha nº 1005 do rro
Nº 01-410 de 09

CERTIDÃO DE ÓBITO
100.406

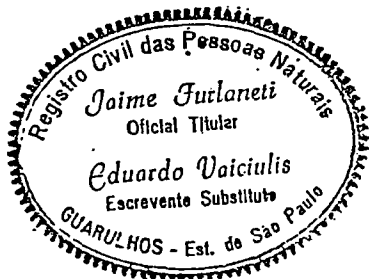
CERTIFICADO que, às folhas 078-F, do livro C nº 230 de Registro de óbito, sob nº de ordem 124.709, foi lavrado o assento de Gregório Alves de Moraes, falecido no dia dezoito de julho de dois mil e três (18/07/2003), às duas horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital e Maternidade Stella Maris, neste distrito, com sessenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor preta, autônomo, natural de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, residente em Guarulhos, Estado de São Paulo, filho de José Alves de Moraes, e de Luzia Mendes Alves, O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ivan Velasquez Ocaecheta, CRM 100185 que deu como causa da morte insuficiência respiratória, broncopneumonia, POT de revascularização miocárdica, ICO crônica, insuficiência renal aguda, O sepultamento será realizado no cemitério de Congonhas, São Paulo, Estado de São Paulo. Foi declarante Marcos de Souza de Moraes.

Registro lavrado no dia 18 de julho de 2003.

Observações: Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: Zenaide, Zenair, Marcos e Amós, maiores de idade. Era casado com Zuleide de Souza de Moraes

1.ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

O referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 18 de julho de 2003.



JOSE DUALMA TEIXEIRA SILVA
Escrevente Substituto

Eduardo Vaiciulis
Escrevente Substituto



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-410/09 146 / 2009 (a) 22

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

01/09/09

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

02/09/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 03/09/09 às _____ hs
POR Sônia

SAÍDA: _____ Às: _____ h ASS: _____

Sr(a) Alexandra
Efetuar Pesquisa.
SP. 03/09/2009

Marcelia Falbo Viacaglia
Marcelia Falbo Viacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada.
04/09/09
Alessandra Labaki
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados o(s) documento(s) de
fls. 12 / - . D.F. 04/09/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 12
Proc. Nº 410/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL 410/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/09/09 às 18h
HF

SOLANGE RAINHEIRA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Kamira

Para: _____
Seu: _____
Legis: 21 09 2008
em: _____

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECTOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/09/09 AS 17:00
POR JOSE
SAÍDA 25/09 AS 14:55 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) impreso(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 13215 e folha de informação nº
em 27/10/09

SOLANGE RAINHEIRA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

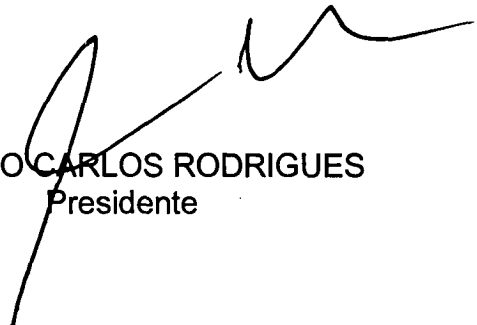
São Paulo, 13 de outubro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00581/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 410/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, que "Denomina Missionário Gregório Alves de Moraes, a passarela de pedestres inominada situada no distrito de Socorro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 410/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 01-410 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.833

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0410/2009 de autoria do nobre vereador Marcelo Aguiar:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

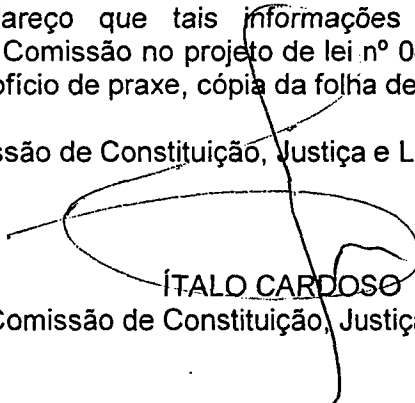
4º - A denominação proposta (Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0410/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

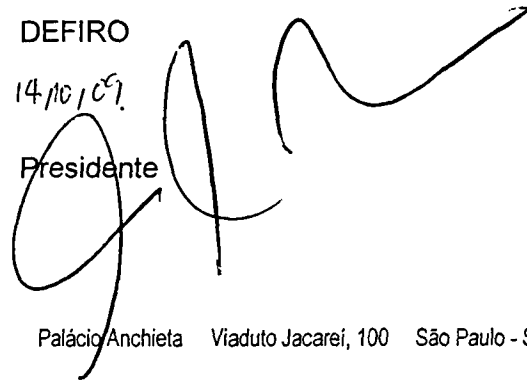
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

14/10/09

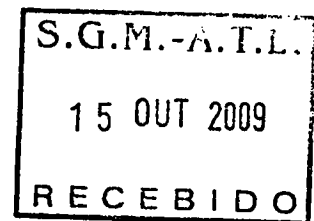

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 581/2009, de
13/10/09, solicitando informações acerca do PL 410/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 410/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

Recebido na Secretaria das
Comissões em 21/06/07
às 12 h 03 min.
RF 11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (unidade(s) crida do(s) documento(s) referido(s))
sob nº 16 a 23 e folha de informação nº
em 29/2/10

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 12341
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 47/10 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0581/2009

Processo nº 2009-0.304.165-7

15 - DOCREC
15-00715/2010

Folha nº 16

nº 01-410

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram requeridas as informações que especifica a respeito da passarela de pedestres objeto da denominação proposta no Projeto de Lei nº 410/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARRÓS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

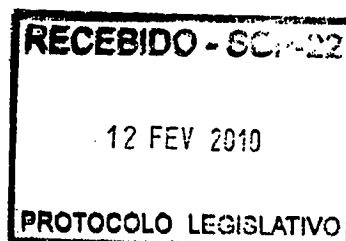
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GBSM/crrtan
Resp 410-09



A SGP-15
Em 24/02/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 24/02/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dentz corp.
SI, 2462/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Missionário Gregório Alves de Moraes
(Passarela)

CÓPIA

Folha de Informação n.º 11
Do Memº 648/2009 - ATL III

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Em 22/10/2009 (a).....
Maurício Gubbini
RF 515.638.6

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 410/09 de autoria do(a) vereador(a) **Marcelo Aguiar** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Missionário Gregório Alves de Moraes**".

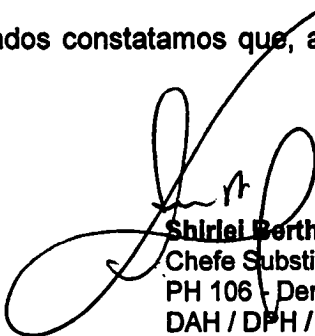
A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Possuidor de méritos, o homenageado teve um histórico de vida honroso; como pastor evangélico, contribuiu com assistência aos mais carentes, participando de iniciativas beneméritas voltadas à comunidade da zona sul.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 22/10/2009.

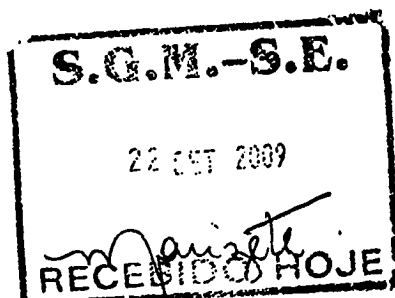
Folha n.º 15 do Proc.
N.º 2009-01304165-7


Shirlei Bertho
Chefe Substituta
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC
Clara Regina T. A. Nascimento
RF: 671.321.4.00
SGM/ATL

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 22/10/2009.




Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 18 de 1800.
nº 01-410 de 20 09

do *memor*

nº 580/2009-ATL III

em 17/09/2009 . (a) folha de informação nº 0608
RE 10.801
VIREAD
K.G.P.R.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha N.º 10	Co Proc.
N.º 2009-0.304-165-7	

Clara Regina R.M.A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATL III

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 410/ 2.009 MEMO A.T.L.: 580 / 2.009 VEREADOR: MARCELO AGUIAR

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PA SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PA MISSIONÁRIO GREGÓRIO ALVES DE MORAES

HOMONÍMIA: NÃO

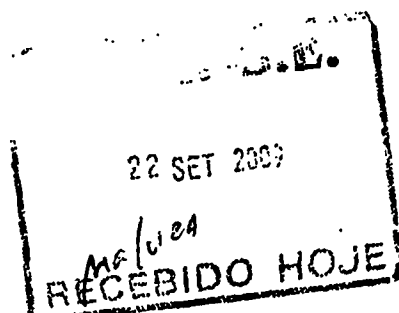
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

SOLICITAMOS CONSULTAR PROJ SOBRE PLANTA E EXECUÇÃO DA OBRA.



17/9/2009
Fabio Antonio Cintra
TECGº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

google.com.br

Arquivo Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos R. Domingos Terroso - Cidade Dutra, São Paulo - SP, ...

R. Domingos Terroso - Cidade Dutra, São Paulo - SP, ...

Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Orkut Gmail mais

Google maps Brasil

Croqui de Localização - Passarela na Av. Sen. Teotônio

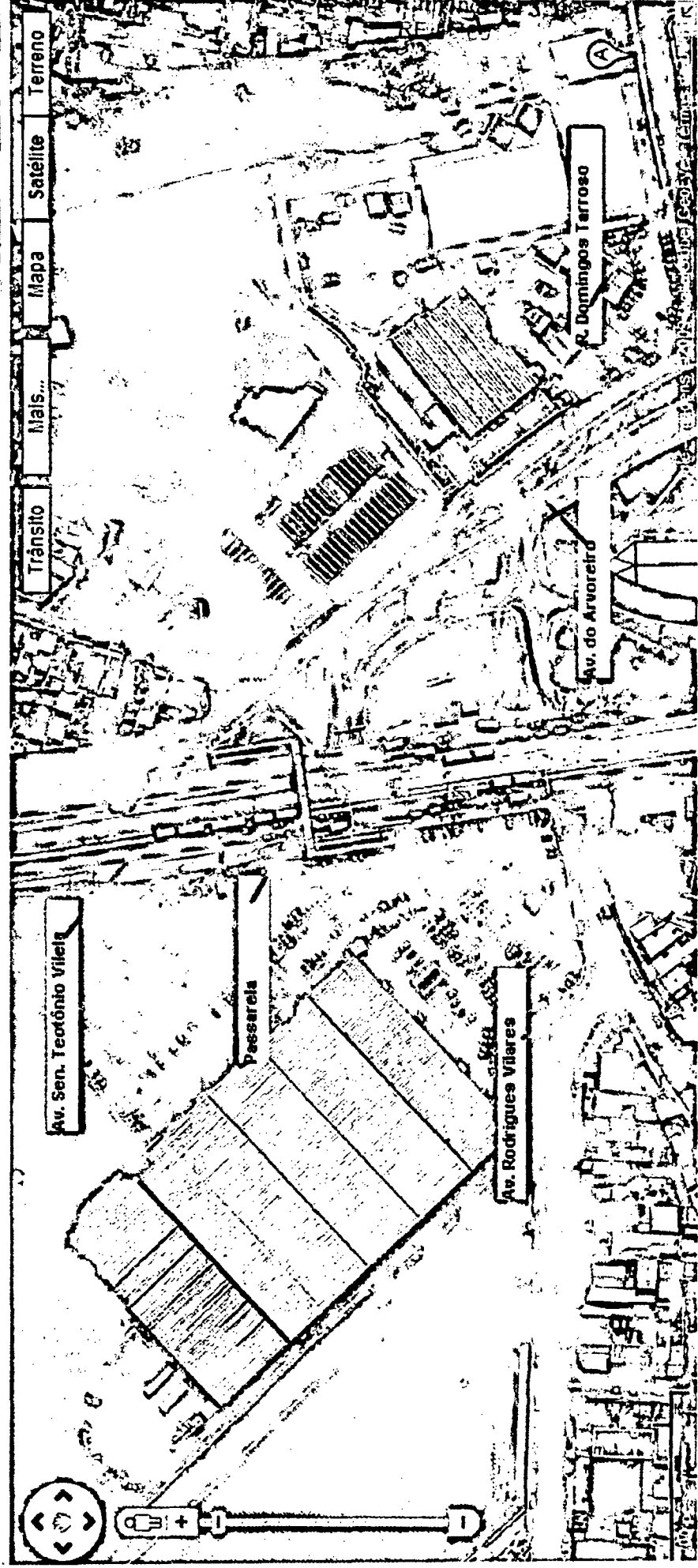
Vilela

2009-03-31
DANIEL R. DOMINGOS
FERRAMENTAS

Alfabeto Fazer login

Mostrar opções de pesquisa

Imprimir Enviar Link



Folha nº 19 do processo
nº 01-410 de 2009-03-31
Selange Rainha de Jesus

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc.
nº 01-410 de 2009

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

Solange Pinheiro dos Santos
RF. 10.804

33

Do Processo Administrativo nº 2009-0.304.165-7 em 07/12/2009

Leandra
Maria Leandra R. 11.111
Encarregada de Setor

Local: Passarela na Avenida Senador Teotônio Vilela localizada próxima à Avenida Rodrigues Vilarés.

Assunto: Projeto de Lei nº 410/09 – Vereador Marcelo Aguiar

CÓPIA

Informação nº 357/OBRAS 2/2009

OBRAS 2 – Sr. Diretor.

Em atenção à solicitação de V.Sa. informamos que, conforme dados constantes no Banco de Dados de OBRAS 2, a OAE em questão foi objeto do Contrato nº 001/SVP/00 tratado por meio do processo administrativo nº 1994-0.041.925-2

07 de dezembro de 2009.

Marília de M.C.N. Tupinambá
Engª Marília de M.C.N. Tupinambá

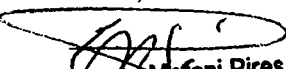
CREA nº 0601407650

OBRAS 2

Obras C. Sn. Superintendente

Com as informações acima, dando conta
que a referida passarela foi construída pela
Prefeitura, solicitamos analisar e prosseguir.

07/12/09


Engº Laerte Mofoni Pires
Diretor de Divisão Técnica
OBRAS 2
CREA nº 0601016790

Obras - 003

(60.22.40.030)

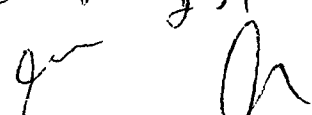
Sr. Encarregado

Solicito anexar cadastro
do local em pauta.

09/12/09


Isabel Elisa S. Silva
Chefe de Seção II
Obras - G

1639

Segue Fl. 34 e 35
23/12/09


Nildes de Jesus Laurindo
OBRAS - G

SEGUIE, juntado nesta data documento
para a informação, rubricado sob fl. nº 34 e 35
Em, 09/12/2009
(a) Marilucia R. C. Mariano
AGBP - R.F. 691.905.600
Obras 003 - SIURB

Folha de Informação nº 035

Do Proc. Nº 2009-0.304.165-7.....em22/12/2009.....(a).....

INF.: n.º 1774/OBRAS-G/2009

Nildes de Jesus Laurindo
OBRAS-G

CÓPIA

Ref.: Rua Itapaiuna

SGM/G-ATL
Senhora Assessora Especial

(SIMPROC 60.11.10-004)
20 03 0

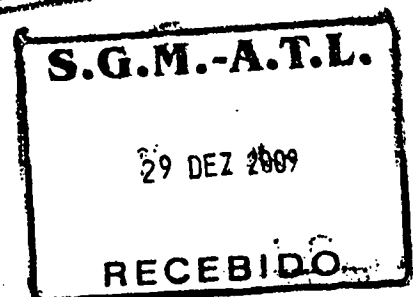
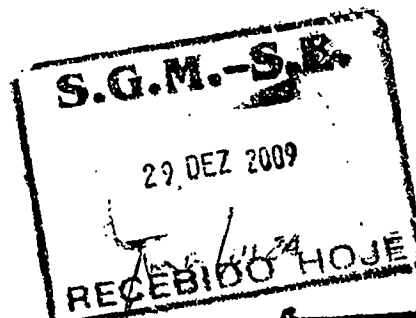
Com os elementos coligidos que denotam que a passarela de pedestre sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela foi executada pela SIURB, na época SVP, através do contrato n.º 001/SVP/2000 firmado com a "AJM – Sociedade Construtora Ltda" no período de 21/02/2000 à 30/05/2004.

Atenciosamente

22/12/2009

EDWARD ZEPPO BORETTO
Superintendente de Obras Viárias

PD/njl



Segue p. 36
10/31/10
Benedito Augusto de Moura
GPA SG/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Folha nº 22 do proc.*
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *nº 01-410 do 2009*
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL *Solange Rainone dos Santos*
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS *15.08.09*

folha de informação nº *37*

do processo nº 2009 – 0.304.165 – 7 em 12/01/2010 (a)

Stefano P. Novaes
15.08.09
CASE

Ref: memorando nº 249/09 – ATL III

Interessado: vereador Marcelo Aguiar – PL 0410/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Missionário Gregório Alves de Moraes.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Em atenção a solicitação retro, e tendo em vista a manifestação de Proj/ SIURB respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e não possui número de codlog.

Item 3 – o bem público não é denominado.

Item 4 – o nome “Gregório Alves de Moraes” não constitui homonímia até esta data.

Item 5 – não. A descrição deverá ser: “Fica denominada Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes, a passagem elevada para pedestres localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (setor 163 – quadras 93 e 247) no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro”.

Item 6 – sim.

[Assinatura]
Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

12/01/2010

Seja p. 38

Bele

ELIZABETH DOS S. VASCONCELOS
Assessor Técnico Administrativo
C/SE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc.

01-410 de 2009

Solange Rainonda dos Santos

RF. 10.804

Folha de Informação nº 38

Do Processo nº 2009-0.304.165-7

em 12/01/2010 (a)

ELIZABETH DOS S. AMUNDO
Auxiliar Técnico Administrativo
CASE

INTERESSADO: Vereador Marcelo Aguiar

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0410/09

INFORMAÇÃO: 014/CASE-G/2009

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer a cota retro.

12/01/2010

Ana Cristina Gieron Fonseca
Departamento de Cadastro Setorial
Diretora Substª

ACG/css.

S.G.M.-A.T.L.

14 JAN 2010

RECEBIDO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/02/10 AS 15:50h

POR JOR

SALDA 09/03 AS 13 h 40 ASS: [Signature]

09/03/10 16:10

[Signature]

SALDA 09/03 17:35

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 24 e 25 e folha de informação nº

em 18/3/10

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Escr. [Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-00130/2010

Folha nº 24 do proc.
nº 01-410 de 2009
Selenge Raimundo dos Santos
RF: 40301

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 410/09.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Marcelo Aguiar, que visa denominar como Missionário Gregório Alves de Moraes a passarela de pedestres situada no Distrito de Socorro, na altura do nº 3000 da Av. Senador Teotônio Vilela

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessário apresentar Substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e à descrição sugerida pelo Executivo as fls 22, razão pela qual propomos:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 410/09.

Denomina Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, setor 163, quadras 93 e 247, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, setor 163, quadras 93 e 247, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

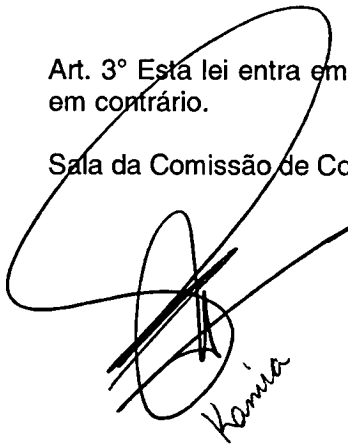
Folha nº 25 do proc.

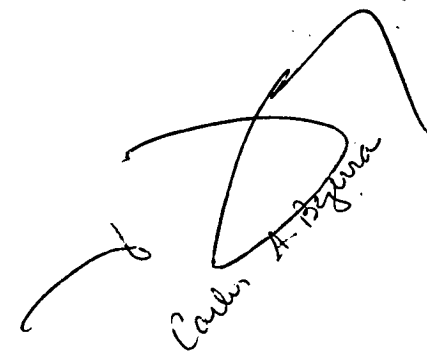
nº 01-419 de 2009

Solange Rêgo dos Santos
RE 10.801

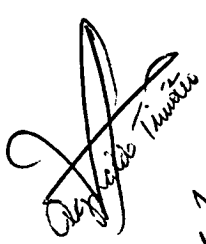
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/3/10

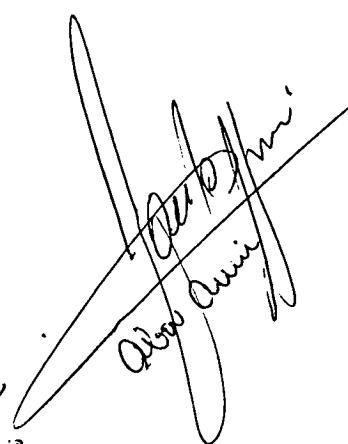

Kamia


Carlos A. Bezerra

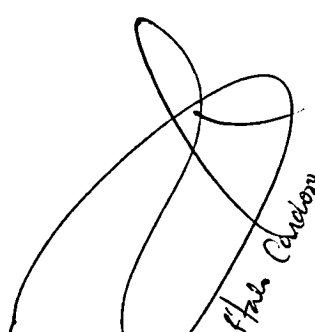

Daniel Chaves


Oryzônio Tinoco


José Antônio


Alim Amiri


Gláucio Pizarro


João Carlos


Nelson Paulo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 3 / 10

Pág. 79 Col. 02

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 19 / 3 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/03/10 às 14:00 h

Inamar Alves de Sousa Junior *[Assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Claudio Prado</u>
Para rubrica.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>24/03/10</u>
Presidência
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 26

Em 05/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior *[Assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00220/2010

Folha nº 26 do
Processo 01-410/09
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 410/09.**

De iniciativa do nobre Vereador Marcelo Aguiar, o presente projeto de lei, denomina *Missionário Gregório Alves de Moraes, a passarela de pedestres inominada situada no Distrito de Socorro e dá outras providências.*

Em defesa de sua iniciativa, o autor cita o trabalho desenvolvido com dedicação e amor pelo homenageado em prol da comunidade paulistana.

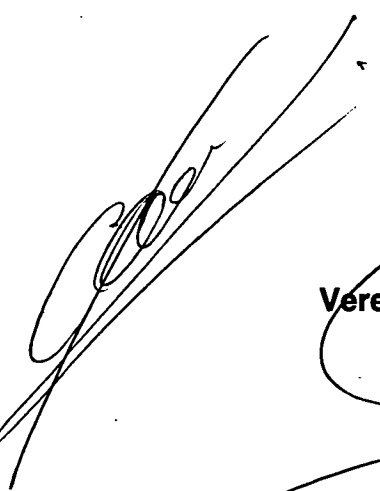
Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: certidão de óbito, foto e croqui indicando o local a ser denominado.

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Executivo informou que o espaço citado é bem público oficial, não possui denominação nem codlog, o nome proposto, até a data destas informações, não constituía homonímia, a classificação quanto ao tipo está correta, mas propôs uma alteração na descrição do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade do Projeto de Lei nº 410/09**, no parecer 130/10, com fulcro nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Entretanto, apresenta **Substitutivo** para adequar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa e à descrição sugerida pelo Executivo

Não havendo impedimento técnico ao prosseguimento da proposição, esta Comissão manifesta-se **Favorável** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31/03/2010.


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereador Cláudio Prado
Relator

17 - RELCOM
17- 00222/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/04/2010

Pág. 82 Col. 2

Conferido _____
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 06/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura
e Esportes
Em 06/04/10
RF 10759
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Marco Aurelio Cunha
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 28/04/10
GF
Presidente
Obs.: o prazo para contestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 6º do R. I.

A SGP-21 o pedido
São Paulo, 18/05/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO SGP-21
Em 19/05/2010
M. Yonel
Técnico Administrativo
RF 10940

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____, e folha de informação nº
27 em 20/05/10
mts.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
ULO

16 - PAR
16- 00544/2010

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
410/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcelo Aguiar, visa denominar Missionário Gregório Alves de Moraes a passarela de pedestres, situada no Distrito da Capela do Socorro, na altura do nº 3000 da Avenida Teotônio Vilela.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura atende às normas previstas na Lei nº 14.454/2007, que dispõe sobre a denominação de logradouro, e é meritória na homenagem proposta.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo de CCJLP**.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões, 19/05/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho - **Presidente**

Russomanno

Cláudio Fonseca

Alfredinho

Celso Jatene

João Hato

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli - Presidente

Milton Leite

Arselino Tatto

Antonio Donato

Souza Santos

Adilson Amadeu

Gilson Barreto

Aurélio Miguel

Atílio Francisco

CECE/sca.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 05 / 2010

Pág. 79 Col. 43

Conferido *Maria Tereza*
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões	
Pareceres de ss. 24, 26 e 27	
Publicado no D.O.M. de 25 / 05 / 2010	
Página(s) 79	Coluna(s) 43
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno	
Conferido por: <i>Maria Tereza</i>	

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 25/05/2010
M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

25 MAI 2010

16:50 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 09.06.2010.

Jose Cristino

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.06.2010.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE *mi* juntado *p* nesto data documento *p* e papel de informação rubricado *p* sob rubrica nº 28/32.

Em 29 / 06 / 10

Rosimar Cruz *R* do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma nº 28	de Processamento
nº. 01-410 de 09	
Rosmari C. do Santos	(Assinatura)
Técnico Administrativo	

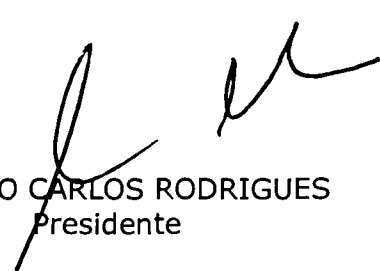
São Paulo, 10 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01964/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 410/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, que denomina Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 - Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

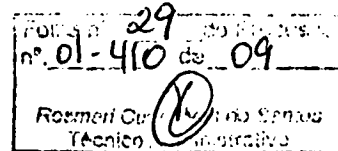

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 410/09). (Ver. Marcelo Aguiar – PSC). Denomina Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 – Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 – Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,

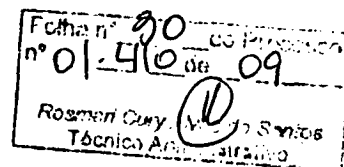
MANOELA C.R. GRACIOTTI
Assistente Parlamentar

Paulo, 09 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.220 DE 28 DE junho

DE 2010.

Denomina Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 – Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 – Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma n° 31	de 09/06/2010
n° OL-410/09	09
Rosmar Cury de Almeida Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 10 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 n° 1964, de 10/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 410/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
11 JUN 2010
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓
do processo nº 01-410.109 29.06.10 (a) Roman Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.220, DE 28 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 410/09, do Vereador Marcelo Aguiar - PSC)

Denomina Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 - Quadras 93 e 247), no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 - Quadras 93 e 247), no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

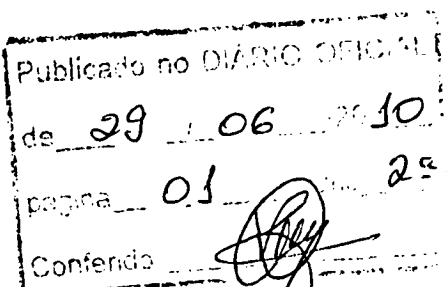
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29.06.2010.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

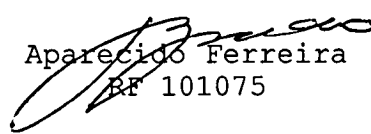
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº.....
33 29.06.10

Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



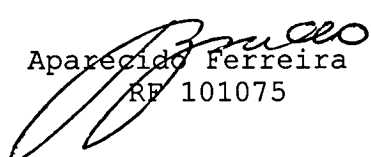
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-410 de 2009 29/06/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 33 fls.
Arquivado em 29/06/2010
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075